



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, com endereço à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº. M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 272.279.446-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 38.467.627/0001-20, sediada à Maria Beatriz nº. 525, Bairro Havaí, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.555-140, neste ato representada por Cláudio Felizardo Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.409.126-15 e CI nº. 3.969.536 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Instrumento de **Termo de Cancelamento de Item** da Ata de Registro de Preço nº 024/2013 em decorrência do Pregão Presencial nº. 030/2013 – Processo nº. 054/2013, em conformidade com a Lei 8.666/93, e de acordo com parecer jurídico datado de 18 de setembro de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelado a partir de 18/09/2013, através deste instrumento particular, o registro do item 95 (fita dupla face) da Empresa **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.467.627/0001-20 da Ata de Registro de Preço nº 024/2013, firmado com o **CONTRATANTE**, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em virtude do cancelamento, mencionado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** dá, neste ato, plena, total e irrevogável quitação ao **CONTRATANTE** até esta data, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, com relação ao item supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Instrumento Particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.

Lagoa Santa, 18 de setembro de 2013.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
CONTRATANTE


MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA
CLÁUDIO FELIZARDO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Thaiziane Samora
CPF: 131850366-38

CPF: _____

Gp